



Rali do Paul

- Regularidade -

5 de Outubro de 2014

REGULAMENTO

VISA FPAK Nº 205/REG/2014

EMITIDO EM 18.09.2014

Rali do Paul
- Regularidade -
5 de Outubro de 2014

PROGRAMA

SECRETARIADO DO RALLY:

Até 4 de Outubro de 2014

Casa do Povo do Paul

Beco do Quebra Costas, 5

6215-445 Paul

Tel. 275961161 - Fax: 275961137

E-mail:ralidopaul@gmail.com

Nº Telefone de Emergência: **925 131 239**

DATA	HORA	PROGRAMA	LOCAL
08-08-2014	09:30	Abertura das Inscrições	Casa do Povo do Paul
29-09-2014	18:00	Encerramento das Inscrições	Casa do Povo do Paul
30-09-2014	18:00	Publicação das Listas de Inscritos	Casa do Povo do Paul
05-10-2014	08:15 às 09:15	Verificações Administrativas	Santuário da Nª Sra das Dores
	08:30 às 09:30	Verificações Técnicas	Santuário da Nª Sra das Dores
	09:35	1ª Reunião do Colégio de Comissários Desportivos	Santuário da Nª Sra das Dores
	09:45	Publicação da Lista de Participantes	Santuário da Nª Sra. das Dores
	09:55	Briefing com todos os pilotos	Santuário da Nª Sra das Dores
	10:10	Hora máxima de entrada de viaturas em Parque de Partida	Santuário da Nª Sra das Dores
	10:30	Início dos reconhecimentos	E.M. Paul - Barco
	14:30	Início da Prova	E.M. Paul - Barco
	19:00	Afixação dos resultados	Santuário da Nª Sra. das Dores
	19:30	Distribuição de Prémios	Santuário da Nª Sra. das Dores

Nota: Este horário poderá ser alterado em função do número de inscritos.

ORGANIZAÇÃO

Este **Rali do Paul** é uma prova de regularidade que será disputada no dia 5 de Outubro de 2014, em conformidade com o Código Desportivo Internacional FIA e seus anexos (CDI), as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2014 (PGAK), às Prescrições Específicas de Ralis de Regularidade 2014 (PERR), o presente Regulamento Específico e anexos a estes.

Art. 1 - DENOMINAÇÃO / IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Definição

Nome do Prova	Rali do Paul
Clube Organizador	Clube de Automóveis Antigos de Castelo Branco

1.2 - Comissão Organizadora (composição):

João Cunha
 José Fino
 Ilda Rodrigues
 José Valezim
 Sónia Gonçalves
 Telmo Valezim
 António Ramos

Art. 2 - OFICIAIS DA PROVA

OFICIAIS DE PROVA	NOME	Nº LICENÇA
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos	Paulo Almeida	CD 0735
Comissários Desportivos	Carlos Santos Rui Marques	DP 1410 DP 0251
Director de Prova	António Ramos	DP 1852
Director Adjunto	Jorge Conde	DP 3515
Comissário Técnico Chefe	João Morais	
Comissário Técnico	António Conceição	
Secretário da Prova	Ilda Rodrigues	AD 3905
Responsável Pela Segurança	José Fino	AD 3907
Relação com os concorrentes	João Cunha	AD 3906
Responsável cronometragem / resultados da prova	Márcio Fernandinho	AD 1859
Médica Chefe da Prova	Sofia Viana	

Art. 3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Esta Prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), o presente Regulamento Particular, e anexos a estes, os quais todos os concorrentes, pelo simples facto da sua inscrição, se comprometem a respeitar.

3.2 - Esta prova tem como objetivo a concentração de viaturas de elevado interesse histórico e desportivo, disputando-se no formato de rali de regularidade.

Art. 4 - DEFINIÇÃO DO PERCURSO

4.1 - O Rali do Paul terá apenas uma prova especial de classificação, percorrida por 3 vezes, sempre no sentido ascendente, na Estrada Municipal Paul - Barco, com início e finais indicados no **Anexo I**.

Esta prova será disputada no formato de prova de Regularidade por Sectores.

4.2 Cada concorrente efetua o percurso de 1,36 Km, por 3 vezes. O tempo despendido na primeira subida, servirá de referência para as subidas seguintes cujo tempo despendido deve tentar igualar No final os concorrentes serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontos} = |T1-T2| + |T1-T3| + 0,5 \times TT$$

Em que:

T1 = Tempo efetuado na primeira subida

T2 = Tempo efetuado na segunda subida

T3 = Tempo efetuado na terceira subida

TT = T1 + T2 + T3

Os tempos serão calculados em segundos, com aproximação à décima

4.3 - De acordo com o Art. 1.2 das PERR 2014, a média em cada uma das subidas de regularidade, não poderá, nunca, exceder os 50,0 Km/h.

Art. 5 - VEÍCULOS ADMITIDOS E CONCORRENTES ADMITIDOS

5.1 - O Rali do Paul é aberto a todas as categorias de veículos automóveis. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de selecionar as viaturas participantes. **É obrigatório que as viaturas possuam extintor de capacidade de 2 Kg ou superior, devidamente colocado no veículo**, sendo sugerido que os veículos tenham arco de segurança.

5.1.1 - Repartição de Categorias e Classes

A divisão das Categorias e Classes das viaturas inscritas no Rali do Paul é assim definida:

CATEGORIA	Data de Construção	Classes		
		Até 1300 cc	De 1301cc a 2000cc	Mais de 2000cc
Clássicos A	01-01-1961	A1	A2	A3
	31-12-1975			
Clássicos B	01-01-1976	B4	B5	B6
	31-12-1989			
Desportivos C	01-01-1990	C7	C8	C9
	31-12-2001			
Desportivos D	01-01-2002	D10	D11	D12
	12-09-2014			

5.1.2 - Nos termos do Art. 252.3 do Anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afectada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada /motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

5.1.3 - Os automóveis serão qualificados nas respectivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exactidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

5.1.4 - No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

5.1.5 - Os automóveis descapotáveis ou com tejadilho de abrir serão obrigados, por razões de segurança, a efectuar a Prova com a capota ou o tejadilho de abrir fechada, incluindo o eventual painel traseiro, sob pena de desclassificação imediata, salvo se estiverem equipados com arco de segurança.

5.2 - Concorrentes Admitidos

5.2.1 - São admitidos como concorrente/condutor os possuidores de Carta de Condução válida.

5.2.2 - Durante a prova, a equipa é obrigatoriamente constituída por Condutor e Navegador.

5.2.3 - Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único Automóvel, do veículo ou documentos equivalentes do país de matrícula do veículo, bem como a Carta de Condução do condutor.

5.2.4 - A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.

Art. 6 - INSCRIÇÕES

6.1 - Para participar na prova, os interessados devem fazer entrega, por correio, fax, e-mail ou em mão, até à data indicada no programa da prova, do Boletim de Inscrição, totalmente preenchido e acompanhado da respectiva taxa de inscrição, no Clube de Automóveis Antigos de Castelo Branco, Beco do Quebra Costas, 5, 6215-445 Paul - e-mail: ralidopaul@gmail.com - Fax: 275 961 137.

6.2 - Ao assinar o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PERR e no presente Regulamento.

6.3 - Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respetivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora, o mais tardar, até às 17:00 do dia 29 de Setembro de 2014.

6.4 - Número máximo de inscrições admitidas: 60.

6.5 - TEAM

6.5.1 - Será admitida a inscrição de "TEAM" inscrição gratuita.

6.5.2 - Os "TEAMS" são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 equipas, regularmente inscritas na prova.

Art. 7 - TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

7.1 - O valor da Taxa de Inscrição com a publicidade facultativa proposta pela Organização é de:

Taxa de Inscrição
110,00 €

(O custo da Inscrição inclui o Prémio de Seguro)

7.2 - Descrição da Cobertura do Seguro

7.2.1 - A Taxa de Inscrição inclui o prémio do Seguro de Responsabilidade nos termos definidos pelo Art. 34 das PGAK.

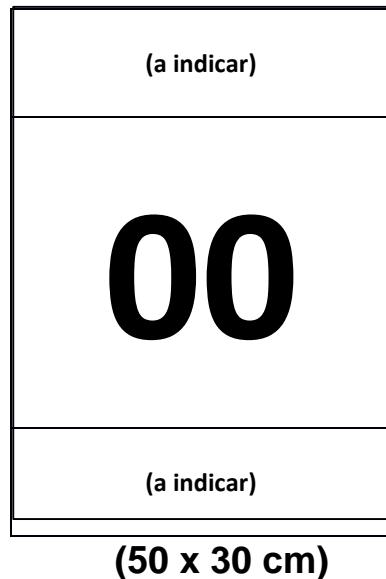
7.2.2 - O seguro entrará em vigor no momento da partida e cessará no final da prova, ou a partir do momento em que o concorrente desista definitivamente da prova ou seja declarado desclassificado.

7.2.3 - Não se consideram terceiros os automóveis participantes e seus ocupantes.

7.2.4 - **O Clube de Automóveis Antigos de Castelo Branco, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda e qualquer responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por, qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização desta prova de regularidade.**

Art. 8 - PUBLICIDADE / NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

8.1 - A publicidade obrigatória nos números de competição é a seguinte:



(50 x 30 cm)

8.2 - Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);

- Não colida com os espaços destinados a placas e números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

8.3 - Os números de competição serão atribuídos segundo o critério de segurança da Organização.

8.4 - Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova.

Art. 9 - PARQUE DE PARTIDA

9.1 - Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no Parque de Partida até hora publicada no programa horário da prova. Caso tal não aconteça será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 10 minutos.

Art. 10 - RECONHECIMENTOS

10.1 - A partida para os reconhecimentos será dada por ordem crescente da numeração.

Art.11 - PROVA

11.1 - A partida para a prova será dada na ordem crescente da numeração, às ordens dadas pelo comissário e pelo relógio de partida.

11.2 - A prova será disputada em 3 (três) passagens pelo percurso.

11.3 - O tempo realizado na 1^a passagem será o tempo de referência para a 2^a e 3^a passagem.

11.4 - Qualquer diferença entre o tempo registado entre a 1^a e a 2^a e entre a 1^a e a 3^a passagem, será penalizado com 1,0 ponto por segundo.

11.5 - O tempo total das 3 passagens será convertido em pontos à razão de 1 segundo igual a 0,5 pontos.

11.6 - A não realização de uma das passagens será penalizada com 600 pontos.

11.7 - No caso de uma das passagens ser afectada por circunstâncias anómalas que influenciem o normal desenrolar da mesma ou os resultados desportivos nela verificados, o Colégio de Comissários Desportivos poderá, por proposta da Direcção da Prova, aplicar a seguinte regra:

- Aos 10 concorrentes menos pontuados nessa passagem em causa serão atribuídas as penalizações efectivamente registadas;

- A todas os restantes concorrentes em prova serão atribuídos a 10^a melhor pontuação nessa passagem.

11.8 - A cronometragem é realizada ao décimo de segundo.

11.9 - É proibida a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infracção constatada dará lugar a uma penalização de 10 pontos.

11.10 - Durante a realização da prova é obrigatória a utilização de capacete de protecção por parte dos elementos da equipa.

11.11 - A falsa partida será penalizada com 10 pontos, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

11.12 - Se um concorrente não conseguir partir normalmente nos 20 segundos seguintes à hora de partida, os Comissários retirarão o veículo de modo a desimpedir a zona de partida. Nessas circunstâncias, a equipa sofrerá uma penalização e não poderá reiniciar esse percurso.

11.13 - Qualquer concorrente que se recuse a partir para a prova na ordem e à hora que lhe for indicada ou que impeça de qualquer forma o seu normal desenvolvimento, incorrerá numa sanção que poderá ir até à desclassificação.

11.14 - É proibido aos concorrentes, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desclassificação, circular no sentido oposto ao da prova ou utilizar um itinerário diferente do indicado.

11.15 - É proibido a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infracção constatada, dará lugar a uma penalização. No caso de imobilização do veículo na estrada (antes do inicio, durante ou após a prova), se a viatura não puder mover-se pelos seus próprios meios, ficará desde logo à ordem do Director da Prova, que o mandará remover para onde entender mais adequado.

11.16 - No caso de o percurso ser delimitado por pinos, o derrube de qualquer pino ou jersey dará lugar a uma penalização de 5 pontos.

11.17 - Resumo das Penalizações

11.17.1 Por cada segundo de diferença entre o tempo da 1^a e 2^a passagem = 1,0 ponto

11.17.2 Por cada segundo de diferença entre o tempo da 1^a e 3^a passagem = 1,0 ponto

11.17.3 Por cada segundo da soma das 3 passagens = 0,5 pontos

11.17.4 Derrube de pinos ou deslocação / derrube de pneus (chicanes) = 5 pontos

11.17.5 Paragem do veículo = 10 pontos

11.17.6 Falsa partida = 10 pontos

11.17.7 A não realização de uma das passagens = 600 pontos

11.17.8 Impossibilidade de partida = 600 pontos

11.17.9 Recusa de partida = 600 pontos até à desclassificação

11.17.10 Circular no sentido oposto = 600 pontos até á desclassificação

11.17.11 Não abrandar quando mostrada a bandeira amarela= 600 pontos até à desclassificação

11.18 - Bandeira Amarela - sempre que for mostrada ao concorrente durante a Prova, sinaliza **PERIGO**. Os Concorrentes deverão abrandar e serem prudentes.

Art. 12 - CLASSIFICAÇÕES

12.1 - Haverá 2 Classificações à geral: CLÁSSICOS e DESPORTIVOS

12.2 - Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLÁSSICOS e DESPORTIVOS será atribuído o título de Vencedores do **Rali do Paul**.

12.3 - Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2^a passagem em relação à 1^a passagem (1^a pontuação). Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 3^a passagem em relação à 1^a passagem (2^a pontuação). Na persistência do empate, o desempate privilegiará o automóvel mais antigo.

Art. 13 - PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLÁSSICOS e DESPORTIVOS**:

- 1º Concorrente Classificado à Geral - Vencedor do **Rali do Paul** - Taça ou Troféu
- 2º Concorrente ao 5º Concorrente Classificado à Geral - Taças ou Troféus
- 1º Concorrente de cada Classe - Taça ou Troféu
- 1º Concorrente Feminino - Taça ou Troféu
- 1º Team - Taça ou Troféu

Art. 14 - ENTREGA DE PRÉMIOS

14.1 - A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o programa da prova.

14.2 - Todos os concorrentes com direito a prémio, deverão estar presentes na cerimónia da entrega de prémios do **Rali do Paul**, sem a qual não poderão receber os prémios a que tiverem direito.

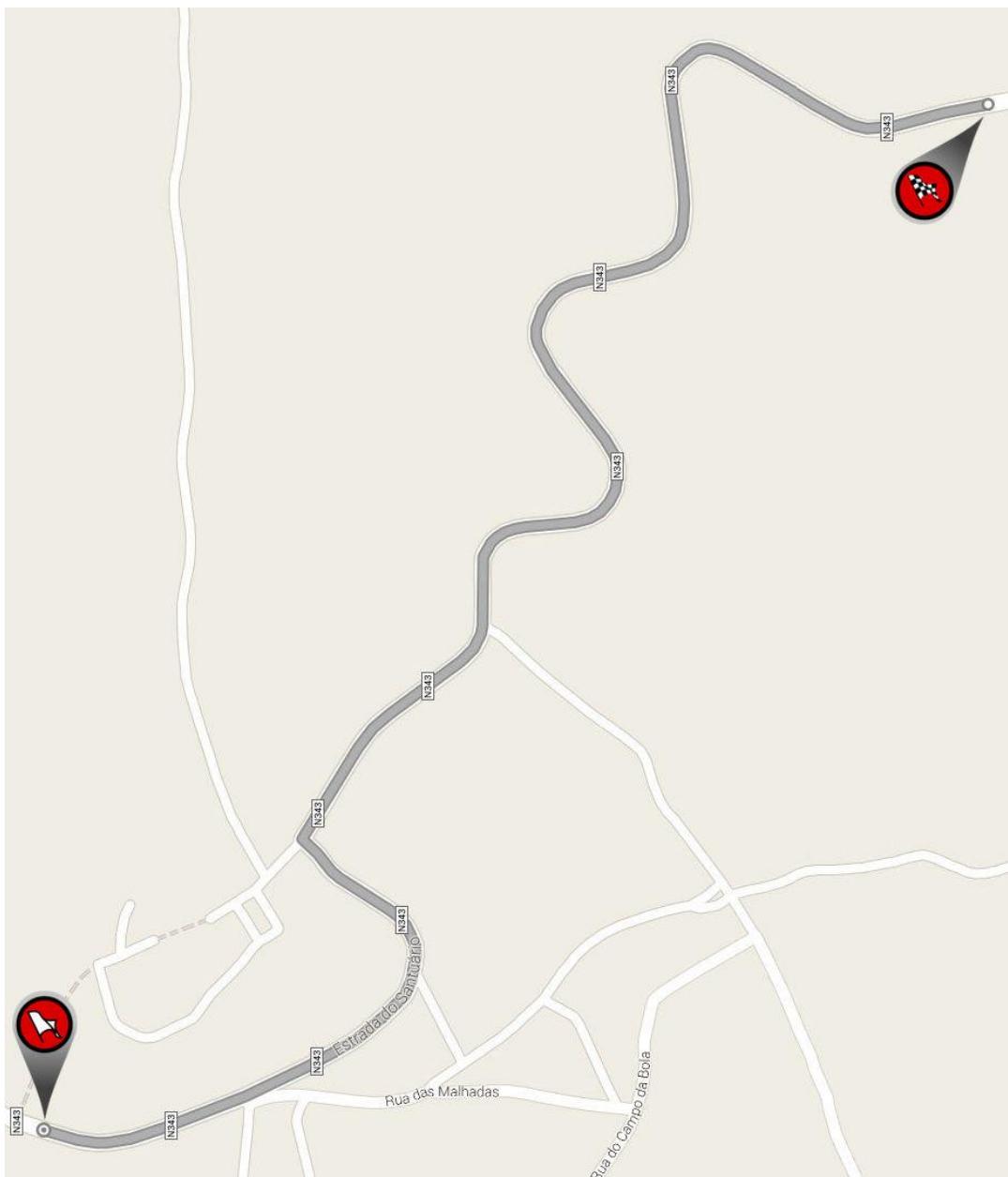
Art.15 - RECLAMAÇÕES - APELOS

15.1 - Tendo em atenção a especificidade das Provas de Regularidade, o direito de reclamação consignado no CDI, será restringido da seguinte forma:

- a) O direito de reclamação pertence exclusivamente aos Concorrentes;
- b) Um Concorrente que deseje apresentar uma reclamação contra mais do que um Concorrente, deverá apresentar tantas reclamações, quantos os Concorrentes implicados. Uma reclamação apresentada contra mais do que um Concorrente não será aceite.
- c) Qualquer reclamação apresentada por um Concorrente será transmitida ao Colégio de Comissários Desportivos, para análise e decisão.
- d) Toda a reclamação deve ser apresentada por escrito e acompanhada de uma caução no valor de 500,00 € (quinhentos euros). Se a reclamação for julgada parcialmente fundada, a caução poderá ser parcialmente restituída. No caso de ser inteiramente fundada, a caução será restituída na totalidade. Se uma reclamação for julgada como não fundada, ou se for retirada após ter sido apresentada, a caução será retida integralmente.
- e) Além disso, se for reconhecido que o autor da reclamação agiu de má-fé, a FPAK poderá aplicar-lhe uma das penalidades previstas no CDI.
- f) As reclamações contra inscrições de Concorrentes ou Condutores ou contra a distância anunciada para um percurso, devem ser apresentadas o mais tardar até uma hora depois do encerramento do controle de verificação técnica inicial das viaturas.
- g) As reclamações contra a composição das listas de participantes ou contra a correta definição da Categoria ou Classe em que uma viatura se encontrar qualificada para participar, devem ser apresentadas o mais tardar até 30 minutos após a hora da respetiva afixação.
- h) As reclamações contra uma decisão tomada por um Comissário Técnico devem ser apresentadas imediatamente após as decisões, pelo Concorrente interessado.
- i) As reclamações contra um erro ou irregularidade cometida no decurso de uma competição ou contra a classificação estabelecida no final da competição, devem ser apresentadas, salvo impossibilidade material admitida pelo Colégio de Comissários Desportivos, o mais tardar até 30 minutos após a afixação da classificação final provisória.
- j) É inaceitável qualquer reclamação contra as decisões tomadas pelos juízes de chegada e pelos juízes de facto no exercício das suas funções.

ANEXO I

Percorso da Prova



ANEXO II

Oficial de Relação com os concorrentes



João Cunha
(964 199 030)